

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 46/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 23 de julho de 2026

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

À

Secretaria de Finanças e de Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 58, § 3º, da Constituição Federal, pelo art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, e pelo art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal), vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que promova o imediato cumprimento da requisição formulada por meio do Ofício nº 44/2026, protocolizado em 20 de julho de 2026..

Recebimento
em 23/07/2026
9:53h
Edson Domingos de Andrade
Secretaria de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Conforme consignado no referido expediente, o Ofício nº 44/2026 reiterou a requisição originariamente formulada por meio do Ofício nº 14/2026, cujo prazo inicial de 15 (quinze) dias foi regularmente prorrogado, a pedido dessa Secretaria, por mais 15 (quinze) dias, encerrando-se em 1º de julho de 2026, sem que a documentação requisitada fosse integralmente apresentada.

Considerando que já se esgotaram os prazos anteriormente concedidos e que os documentos permanecem pendentes de encaminhamento, fica concedido o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento deste ofício, para que sejam apresentados todos os documentos relacionados no Ofício nº 44/2026, em formato digital, por meio do endereço eletrônico vereadorwagnerpereira@camaramogimirim.sp.gov.br

Ressalta-se que a requisição de documentos expedida por Comissão Parlamentar de Inquérito constitui ato praticado no exercício de competência constitucional, legal e regimental. Nos termos do art. 61, § 4º, da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal), o não atendimento às requisições formuladas pela Comissão sujeita o responsável à adoção das medidas legais cabíveis.

Dessa forma, o eventual descumprimento da presente notificação ensejará a adoção imediata das providências cabíveis por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, sem prejuízo da adoção das demais providências administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

Por oportuno, encaminha-se cópia do presente expediente ao Gabinete do Prefeito Municipal e à Secretaria de Negócios Jurídicos, para ciência e adoção das providências que entenderem pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Certo de poder contar com a costumeira colaboração dessa Secretaria, aguarda-se o integral atendimento da presente requisição dentro do prazo assinalado.

Atenciosamente,

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO

PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.07.23 09:33:46 -03'00'

Com cópia para ciência:

- Gabinete do Prefeito Municipal;
- Secretaria de Negócios Jurídicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 46/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 23 de julho de 2026

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

À

Secretaria de Finanças e de Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 58, § 3º, da Constituição Federal, pelo art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, e pelo art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal), vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que promova o imediato cumprimento da requisição formulada por meio do Ofício nº 44/2026, protocolizado em 20 de julho de 2026..

Recebido em:
23 / 07 / 26
Defma
Expediente e Registro - GP
10h30



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Conforme consignado no referido expediente, o Ofício nº 44/2026 reiterou a requisição originariamente formulada por meio do Ofício nº 14/2026, cujo prazo inicial de 15 (quinze) dias foi regularmente prorrogado, a pedido dessa Secretaria, por mais 15 (quinze) dias, encerrando-se em 1º de julho de 2026, sem que a documentação requisitada fosse integralmente apresentada.

Considerando que já se esgotaram os prazos anteriormente concedidos e que os documentos permanecem pendentes de encaminhamento, **fica concedido o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento deste ofício, para que sejam apresentados todos os documentos relacionados no Ofício nº 44/2026, em formato digital, por meio do endereço eletrônico **vereadorwagnerpereira@camaramogimirim.sp.gov.br**

Ressalta-se que a requisição de documentos expedida por Comissão Parlamentar de Inquérito constitui ato praticado no exercício de competência constitucional, legal e regimental. Nos termos do art. 61, § 4º, da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal), o não atendimento às requisições formuladas pela Comissão sujeita o responsável à adoção das medidas legais cabíveis.

Dessa forma, **o eventual descumprimento da presente notificação ensejará a adoção imediata das providências cabíveis por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, sem prejuízo da adoção das demais providências administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.**

Por oportuno, encaminha-se cópia do presente expediente ao Gabinete do Prefeito Municipal e à Secretaria de Negócios Jurídicos, para ciência e adoção das providências que entenderem pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Certo de poder contar com a costumeira colaboração dessa Secretaria, aguarda-se o integral atendimento da presente requisição dentro do prazo assinalado.

Atenciosamente,

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO

PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.07.23 09:33:46 -03'00'

Com cópia para ciência:

- Gabinete do Prefeito Municipal;
- Secretaria de Negócios Jurídicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

OFÍCIO 46/2026 – CPI – Proc. Adm. nº 37/2026

Mogi Mirim, 23 de julho de 2026

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

À

Secretaria de Finanças e de Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Prezados,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 18/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à cobrança, atualização e gestão do IPTU, por intermédio de seu Presidente, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 58, § 3º, da Constituição Federal, pelo art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, e pelo art. 61, § 1º, inciso III, da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal), vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que promova o imediato cumprimento da requisição formulada por meio do Ofício nº 44/2026, protocolizado em 20 de julho de 2026..

izildinha
izildinha Ap. Castro Morgon
Assistente de Gestão Administrativa
RE 2905

23/07/26

10.45 HS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Conforme consignado no referido expediente, o Ofício nº 44/2026 reiterou a requisição originariamente formulada por meio do Ofício nº 14/2026, cujo prazo inicial de 15 (quinze) dias foi regularmente prorrogado, a pedido dessa Secretaria, por mais 15 (quinze) dias, encerrando-se em 1º de julho de 2026, sem que a documentação requisitada fosse integralmente apresentada.

Considerando que já se esgotaram os prazos anteriormente concedidos e que os documentos permanecem pendentes de encaminhamento, **fica concedido o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento deste ofício, para que sejam apresentados todos os documentos relacionados no Ofício nº 44/2026, em formato digital, por meio do endereço eletrônico **vereadorwagnerpereira@camaramogimirim.sp.gov.br**

Ressalta-se que a requisição de documentos expedida por Comissão Parlamentar de Inquérito constitui ato praticado no exercício de competência constitucional, legal e regimental. Nos termos do art. 61, § 4º, da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal), o não atendimento às requisições formuladas pela Comissão sujeita o responsável à adoção das medidas legais cabíveis.

Dessa forma, **o eventual descumprimento da presente notificação ensejará a adoção imediata das providências cabíveis por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, sem prejuízo da adoção das demais providências administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.**

Por oportuno, encaminha-se cópia do presente expediente ao Gabinete do Prefeito Municipal e à Secretaria de Negócios Jurídicos, para ciência e adoção das providências que entenderem pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Comissão Parlamentar de Inquérito – Proc. Adm. nº 37/2026

Certo de poder contar com a costumeira colaboração dessa Secretaria, aguarda-se o integral atendimento da presente requisição dentro do prazo assinalado.

Atenciosamente,

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

WAGNER RICARDO PEREIRA:27268363800

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO PEREIRA:27268363800
Dados: 2026.07.23 09:33:46 -03'00'

Com cópia para ciência:

- Gabinete do Prefeito Municipal;
- Secretaria de Negócios Jurídicos.